



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.195

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

- 31 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº 1.589, de 03 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria de CALIXTO ANTONIO (Gestão Única), para Pensão Especial Vitalícia em favor de sua VIÚVA, Sra. MARIA HELENA RIBEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS (MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento em 06 de novembro de 2023, do servidor aposentado Calixto Antonio, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 061796 01 55 2023 4 00134 207 0056999 22 Selo Digital nº AAM68875-094-IGB, emitida em 11-12-2023 pelo Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Dourados-MS, LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial de Registro Civil, firmada por Nara Azevedo de Oliveira, Escrevente;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº AP 214/2023/PREVID do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – IPSSD/PREVID, de 15-12-2023 e nos artigos 57-A, 70 e 67, da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27-12-2006 e legislação aplicável à espécie;

#### DECRETA:

Artigo 1º. A aposentadoria deferida ao servidor CALIXTO ANTONIO via Decreto nº 333 de , 18-12-1995 e conforme documentação de sua pasta funcional, matrícula funcional 1972-1, fica revertida em Pensão Especial Vitalícia em favor de sua VIÚVA, Sra. MARIA HELENA RIBEIRO, a partir do óbito do servidor, que se deu em 06 de dezembro de 2023, com provento bruto de aposentadoria de R\$ 12.701,95 (doze mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos), calculados pelo PREVID nas fls. 10 a 12 do Processo Administrativo nº AP 214/2023/PREVID, com cálculos e atualização conforme inciso I, do artigo 52 e §3º, e artigos 70 e 67, todos da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006, e legislação pertinente, ou seja, com direito aos mesmos reajustes salariais pelos índices do RGPS/INSS, porém sem a paridade quanto à reorganização ou reestruturação dos cargos e das carreiras, ou

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

das remunerações previstas em lei, nas regras de cálculo e pagamento da pensão nos termos dos dispositivos legais acima referidos e em consonância com o disposto no §7º, §8º e §18 todos do artigo 40 da Constituição Federal já com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº AP 214/2023/PREVID.

Parágrafo único. Considerando que a aposentadoria do servidor falecido foi feita a expensas do Município, via decretos referidos no caput deste artigo e demais detalhes documentais de sua pasta funcional, sendo da chamada Gestão Única, os trâmites para o pagamento da pensão na forma de que trata o caput deste artigo continuarão a ser feitos como anteriormente na aposentadoria, a expensas do Município, devendo o PREVID verificar sobre as acumulações de Pensões ou de Pensão e Aposentadoria, e opção, se for o caso, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, além de verificação de alíquota de contribuição previdenciária na Pensão nos termos da legislação aplicável.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2023, e recebimento dos vencimentos de pensão com cômputo desde 01 de dezembro de 2023 da forma exposta, haja vista que o pagamento é até o quinto dia útil do mês subsequente.

Dourados-MS, em 03 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO “P” Nº 1.630 de 28 de junho de 2024.****“Recondução de Servidora”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 2149/2024/SEMAD;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Reconduzir, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora Mariana Ramos Malheiros, na função de Auditor Fiscal de Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, devido ao retorno da servidora que estava afastada em decorrência do Decreto nº 1.410 de 15 de janeiro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial nº 6.050, página 09, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 2149/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 1.694 de 05 de agosto de 2024.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**DECRETOS**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 1.694, de 16 de agosto de 2024**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
DJENIFFER GABRIELA ROSSO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	01/08/2024
NATHALIA HONDA PAIAO	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	01/08/2024
JESSICA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AGEHAB	DGA-3	AGEHAB	01/07/2024
ANA CAROLINA GUEDES ROSA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	IMAM	05/08/2024

**DECRETO “P” Nº 1.697, de 12 de agosto de 2024.**

**“Exonera servidora – Gleice Sabrina Lima de Oliveira Sinzato”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2024, Gleice Sabrina Lima de Oliveira Sinzato, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “A”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 114765696/2, Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.698, de 12 de agosto de 2024.**

**“Reintegra servidora efetiva – Gleice Sabrina Lima de Oliveira Sinzato”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO retorno de Vacância conforme Processo Administrativo nº 735/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reintegrada, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora pública municipal Gleice Sabrina Lima de Oliveira Sinzato, matrícula funcional nº “114765696-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, classe “A”, nível “P-II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.699, de 12 de agosto de 2024.****“Exonera servidora – Silvana Serra de Oliveira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30 de julho de 2024, Silvana Serra de Oliveira, do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal categoria “C”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114771767/1, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.700, de 12 de agosto de 2024.****“Exonera servidor – Oseas Silva Santos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 05 de agosto de 2024, Oseas Silva Santos, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “A”, nível “P-IV”, matrícula funcional Nº 114777925/1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.701 de 12 de agosto de 2024.****“Exonera servidor na SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2024, o Servidor Jeferson Pinheiro Freitas, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.702 de 12 de agosto de 2024.****“Nomeia servidor na SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2024, o Servidor Sayd Martins Silveira, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.705, de 13 de agosto de 2024.****“Retifica o Decreto “P” nº 1.658, de 18 de julho de 2024.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.658, publicado no Diário Oficial nº 6.174, Suplementar, 18 de julho de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 1.658 de 18/07/2024:

Servidor	Data Nomeacao	CARGO
BEATRIZ MACHADO SOARES	05/07/2024	ASSESSOR EXECUTIVO

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 1.658 de 18/07/2024:

Servidor	Data Nomeacao	CARGO
BEATRIZ MACHADO SOARES	05/07/2024	ASSESSOR II

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.706, de 14 de agosto de 2024.****“Revoga percentual de gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o percentual da Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

**DECRETOS**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.706 de 14 de agosto de 2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
LUCIANE FERNANDES MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	50%	05/08/2024
JOAO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%	05/08/2024
DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/08/2024

**DECRETO “P” Nº 1.707, de 14 de agosto de 2024.****“Exonera servidora – Joao Ferreira da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, a partir de 05 de agosto de 2024, Joao Ferreira da Silva, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, categoria “I”, nível “002”, matrícula funcional Nº 20631/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 1.708, de 14 de agosto de 2024.****“Concede percentual de gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido o percentual da Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.708 de 14 de agosto de 2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	30%	01/08/2024
ANA CAROLINA GUEDES ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMAM	50%	05/08/2024

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.709, de 14 de agosto de 2024.****“Exonera servidora – Luciane Fernandes Mendes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 05 de agosto de 2024, Luciane Fernandes Mendes, do cargo de Assistente Administrativo, categoria “E”, nível “003”, matrícula funcional Nº 82711/1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.710, de 14 de agosto de 2024.****“Exonera servidor – Thiago de Oliveira Falleiros Calemes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 09 de agosto de 2024, Thiago de Oliveira Falleiros Calemes, do cargo de Assistente Administrativo, categoria “A”, nível “001”, matrícula funcional Nº 671281449/1, Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.711, de 14 de agosto de 2024.****“Exonera servidor – Ricardo Martinz Filipini”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2024, Ricardo Martinz Filipini, do cargo de Cirurgião Dentista, categoria “B”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114773516/1, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.712, de 14 de agosto de 2024.****“Exonera servidora – Marli Rosa Romera Minelli”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de agosto de 2024, Marli Rosa Romera Minelli, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “E”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 79641/2, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.713, de 14 de agosto de 2024.****“Retifica o Decreto “P” nº 1.658, de 18 de julho de 2024.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.658, publicado no Diário Oficial nº 6.174, Suplementar, 18 de julho de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 1.658 de 18/07/2024:

Servidor	Data Nomeacao	LOTAÇÃO
ISIDORO ARGUELHO	05/07/2024	SEMSUR

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 1.658 de 18/07/2024:

Servidor	Data Nomeacao	LOTAÇÃO
ISIDORO ARGUELHO	05/07/2024	SEMOP

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.714, de 14 de agosto de 2024.****“Dispõe sobre a extinção do benefício Previdenciário em nome de Cidia dos Santos da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o óbito registrado sob nº 06796 01 55 2024 4 00138 096 0058088 76 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;  
Considerando o Ofício nº 951/2024/PREVID

Art. 1º Fica extinto, a partir de 01 de agosto de 2024, o benefício previdenciário (Grupo Administrativo/Gestão Única) em nome de Cidia dos Santos da Silva, concedido nos termos do Decreto nº 46 de 19 de maio de 1986.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.715, de 14 de agosto de 2024.*****“Dispõe sobre a extinção do benefício Previdenciário em nome de Arno Sedlacek”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 062901 01 55 2024 4 00351 160 0132152 13 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 962/2024/PREVID

Art. 1º Fica extinto, a partir de 07 de agosto de 2024, o benefício previdenciário (Grupo Administrativo/Gestão Única) em nome de Arno Sedlacek, concedido nos termos do Decreto nº 432 de 19 de novembro de 1999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.716, de 14 de agosto de 2024.*****“Dispõe sobre a extinção do benefício Previdenciário em nome de Rosalina Ferreira Echeverria”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2024 4 00137 260 0057952 56 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 862/2024/PREVID

Art. 1º Fica extinto, a partir de 04 de julho de 2024, o benefício previdenciário (Grupo Administrativo/Gestão Única) em nome de Rosalina Ferreira Echeverria, concedido nos termos do Decreto nº 14 de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.717, de 14 de agosto de 2024.*****“Exonera servidor – Leandro Correa Barboza”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 22 de junho de 2024, Leandro Correa Barboza, do cargo de Psicólogo Educacional, categoria “A”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114777846/1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.718 de 15 de agosto de 2024**

*“Torna sem efeito a exoneração constante no Decreto “P” nº 1657, de 18 de julho de 2024”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

Obs.: para regularização funcional

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do servidor Mauro Reis Belo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do cargo de Assessor III, símbolo “DGA-6” constante no anexo único do Decreto “P” nº 1657, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.174 - Suplementar do dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05 de julho de 2024.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.719 de 15 de agosto de 2024**

*“Torna sem efeito a exoneração constante no Decreto “P” nº 1658, de 18 de julho de 2024”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

Obs.: para regularização funcional

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do servidor Adilson Barros Mourão, lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5” constante no anexo único do Decreto “P” nº 1658, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.174 - Suplementar do dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05 de julho de 2024.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.720 de 15 de agosto de 2024.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 1.720, de 16 de agosto de 2024**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
SIMONE DA SILVA MOREIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	19/08/2024
ILSO SOARES	ASSESSOR II	DGA-5	AGETRAN	19/08/2024

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.721, de 15 de agosto de 2024.*****“Exonera servidor – Francisco Rodrigues Martins”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, Francisco Rodrigues Martins, do cargo de Enfermeiro, categoria “A”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114777897/1, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**

**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 078/2024/ADM/PREVID*****“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ, MATRÍCULA, nº 114761429-1, para que acompanhe e fiscalize o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 502133-1 como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/08/1164/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, JOSE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 19221-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), da Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.810/2024/SEMAD, a partir de 12/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto do ano 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/08/1167/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114766713-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 15/08/2024 a 15/08/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº.2.297/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/08/1168/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a resolução nº. Lest/07/1147/2024/SEMAD, que foi concedida a Servidora Pública Municipal LUCIA DA SILVA SILVEIRA, matrícula funcional nº. "114772576-9" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração: Onde consta: "o período de 24/07/2024 a 24/07/2025", passe a constar: "o período de 12/08/2024 a 12/08/2025", com base no Processo Administrativo nº. 1.679/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Fe/08/1169/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a)Servidor (a) Público (a) Municipal, GLAUCE HOFFMEISTER DOS SANTOS, matrícula nº“114769271-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 19/08/2024 a 02/08/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.217/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/08/1170/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a)Servidor (a) Público (a) Municipal, ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº“114768093-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 15/08/2024 a 29/08/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.387/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/08/1171/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a)Servidor (a) Público (a) Municipal, ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº“114768093-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 16/10/2024 a 30/10/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.395/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Fe/08/1172/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA, matrícula nº "114769234-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 23/10/2024 a 06/10/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.386/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/08/1173/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, TATIANA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº "114771635-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 13/01/2025 a 27/01/2025, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.250/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/07/1132/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal KATIA VANIA DE SOUSA BENEDITO, matrícula funcional nº 671281482-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para prestar seus serviços profissionais junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Dourados (PREVID), sem ônus para a origem, pelo período de 17.07.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 445/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quarto (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/08/1165/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar para origem, a Servidora Pública Municipal, MARIA REGINA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 114762458-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 05/08/2024, que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena - MS, em conformidade com o Ofício n. 497/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 75/SEMAD/DGO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 150/2022DL/PMD .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 150/2022DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa C. CARDOSO BARBOSA - ME.

Art. 2º. Fica designada o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula 114766295-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da Elisangela Antonia de Siqueira de Oliveira - Matrícula: 114777229-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 3.169 de 02 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, em substituição ao servidor Kleiton Sinski Barbosa – Matrícula nº 114763676-1.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 061/SEMED, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Suplente e Gestor dos Contratos referente a alimentação (merenda escolar).

Empresas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR GUASSUZINHO DOURADOS/MS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUGRANJEIROS DA GRANDE DOURADOS

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA

CASA DE CARNE SIMENTAL LTDA –ME

COOPERAPOMS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DE PRODUTORES DE MS

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI-ME

MACRI ALIMENTOS LTDA

MC ROCHA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Denize Leise Assunção de Lazari – matrícula 1147711918-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.017 de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.114 do dia 19 de Abril de 2024, para atuar como FISCAL dos contratos.

Art. 2º. Fica designada a servidora Sônia Virginia Ferreira Souza - Matrícula: 87731\_1 para, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.167 de 30 de julho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024 para atuar como FISCAL SUPLENTE dos contratos, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Elaine Seren Prates Albuquerque – matrícula 114777045-2, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.103 de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.159 do dia 27 de junho de 2024, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. A GESTORA SUPLENTE do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Jaqueline Calheiros da Silva – matrícula 671281283-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.103 de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.159 do dia 27 de junho de 2024, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestora titular.

**RESOLUÇÕES**

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº. 062/SEMED, DE 13 AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Suplente e Gestor dos Contratos.

Empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
DAIANE LAZZARETTI SOUZA ME  
G.W.A TRANSPORTES LTDA  
J J IMPRESSORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos – matrícula 114774973-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.167 de 30 de julho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024, para atuar como FISCAL dos contratos.

Art. 2º. Fica designada a servidora Maria Aparecida Palácio – matrícula 671281243-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.103 de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.159 do dia 27 de junho de 2024 para atuar como FISCAL SUPLENTE dos contratos, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Luiza Quevedo Nascimento – matrícula 114776147-2, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.167 de 30 de julho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. A GESTORA SUPLENTE do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora, Vanusa de Carvalho Campos Cassio – matrícula 114774982 - 1 designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.167 de 30 de julho de 2024, publicada no D.O.M. nº 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestora titular.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 3, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO**

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, Prefeito do Município de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública, em razão das impugnações deferidas, a retificação do subitem 15.6, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

Onde se lê:

15.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma alternativa que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

leia-se:

15.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma alternativa que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas (exceto para os cargos de médico nos quais a banca examinadora é considerada competente para deliberar sobre as referências, com o compromisso de se manter atualizada em relação à literatura médica, priorizando as publicações dos últimos cinco anos – podendo haver raras exceções. Serão utilizadas as principais diretrizes nacionais, emitidas pelas Sociedades Médicas Brasileiras das respectivas áreas e subáreas, além de diretrizes internacionais, bem como os principais livros-texto, tanto nacionais quanto internacionais, que são considerados clássicos na literatura médica). Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

[...]

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal de Dourados**



**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 047/2024.

Objeto: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO JARDIM GUAICURUS (PARTE), SETOR 08 - 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE N.º 399.927-25/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Contratada	Lote	Valor Global
PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 04.607.970/0001-00.	01	R\$ 6.675.000,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DOURADOS/FÁTIMA DO SUL – MS.**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF n.º 013.473.961-28.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

CNPJ-MF: 03.442.597/0001-12.

PREFEITA: Ilda Salgado Machado. CPF-MF n.º 559.007.201-87.

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem às condições da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal – CF) e à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem interesse antes do fim do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 037.949.071-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 167/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN

CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85

Responsável Legal: NÁDILA NELLY LEAL DA SILVA

CPF Nº: 889.102.611-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: MARIA JUVENIL ALVES DE ARAÚJO

CPF Nº 613.742.611-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CLARINDA MATTOS E SOUZA

CNPJ Nº: 29.915.970/0001-07

Responsável Legal: Marinete Maciel de Carvalho

CPF Nº: 596.381.331-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86

Responsável Legal: FABIANA ALVES DA CRUZ

CPF Nº: 008.833.261-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.400,00 (Dezesseze Mil e Quatrocentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 17.400,00 (Dezesseze Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº171/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SEBASTIANA VIEIRA SOARES

CNPJ Nº: 48.402.888/0001-15

Responsável Legal: Débora Patricia do Nascimento Jorge

CPF Nº 045.421.371-98

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ Nº: 35.401.948/0001-33

Responsável Legal: MYRIAN CRYSTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF Nº: 019.900.531-14

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS**

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IVO BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 15.067.906/0001-09

Responsável Legal: MARCIA DA SILVA

CPF Nº: 582.845.751-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: Jussara dos Santos Oliveira

CPF Nº 939.556.421-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 179/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINS-FELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: ALAÍDE COELHO MOTA

CPF Nº 813.178.911-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 179/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINS-FELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: ALAÍDE COELHO MOTA

CPF Nº 813.178.911-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº181/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA  
CNPJ Nº:35.673.120/0001-34  
Responsável Legal: SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO  
CPF Nº: 906.508.321-91  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO  
CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99  
Responsável Legal: SILVIA SANABRIA ROCHA  
CPF Nº: 607.827.901-75  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO  
CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96  
Responsável Legal: presidente ALINE REGINA DA SILVA  
CPF Nº: 021.691.121-46  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ R\$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA

**EXTRATOS**

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: NATHALLY LORETA MIRANDA RIBEIRO

CPF Nº: 015.724.561-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal de Educação**

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA

CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88

Responsável Legal: LILIANE DE SOUZA CARVALHO

CPF Nº: 855.415591-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal de Educação**

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67

Responsável Legal: JOSÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO

CPF Nº: 854.465.211-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal de Educação**

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 188/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA

CNPJ: 15.657.122/0001-22

Responsável Legal: ELIZANGELA SOARES DA SILVA

CPF Nº: 025.186.451-01

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA-POLO  
CNPJ Nº: 15.394.562/0001-34  
Responsável Legal: ANDREA DE OLIVEIRA BERWING  
CPF Nº: 720.106.141-00  
OBJETO Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA  
CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86  
Responsável Legal: ROSANGELA PEREIRA SERAFIM  
CPF Nº: 014.484.091-01  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT  
CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69  
Responsável Legal: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA  
CPF Nº: 951.658.511-68  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO  
CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54  
Responsável Legal: NATALIA DE OLIVEIRA FREITAS

**EXTRATOS**

CPF Nº: 034.071.761-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35

Responsável Legal: GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO

CPF Nº: 936.692.321-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAMÃO MARTINS

CNPJ: 14.626.844/0001-57

Responsável Legal: EDILENE AÊDO JERÔNIMO

CPF Nº: 884.236.381-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO - PEREQUETÉ

CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46

Responsável Legal: MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO

CPF Nº: 575.988.430-15

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação



**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 24.664.377/0001-03  
Responsável Legal: FABIANO RODELIN COQUETTI  
CPF Nº:954.804.041-72  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº199/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO  
CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08  
Responsável Legal: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA  
CPF Nº: 710.348.971-87  
OBJETO Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES  
CNPJ: 24.664.278/0001-21  
Responsável Legal: TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO  
CPF Nº: 039.422.581-37  
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.  
Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2024/SEMED**

**PARTES**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
CPF Nº: 324.507.608-81  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

**EXTRATOS**

Responsável Legal: PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA

CPF Nº: 910.559.381-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA CANDIDA DE MELO

CNPJ: 15.469.141/0001-25

Responsável Legal: JORGE SOARES DA MOTA

CPF Nº: 436.781.491-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO - CE-TRAC

CNPJ: 08.898.317/0001-07

Responsável Legal: Cleide Mandacari

CPF Nº: 007.792.651-06

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2024/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS

CNPJ: 03.271.849/0001-98

Responsável Legal: ROZIMAR CRISTANE ARAUJO NOLASCO LOURES

CPF Nº: 851.204.481-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 205/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY DOUTOR NELSON DE ARAUJO

CNPJ Nº: 01.104.660/0001-85

Responsável Legal: JOÃO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR

CPF Nº: 448.200.971-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 206/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA

CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11

Responsável Legal: FRANCISCA CRISTALDO RIVAS

CPF Nº: 939.514.001-10

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81

Responsável Legal: ESPEDITO SARAIVA MONTEIRO

CPF Nº: 390.802.001-82

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45

Responsável Legal: DANIEL CHAGAS SILVEIRA

CPF Nº: 966.002.411-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 14 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 14 de Agosto de 2024

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO****Secretário Municipal de Educação**

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO DO RECURSO do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 17 de julho de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

**NÍVEL SUPERIOR****ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JANSEN BECEGATO	***.776.***-54	Enfermeiro do Trabalho	Não	37	42	Deferido conforme item 6.6
MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.***-09	Enfermeiro do Trabalho	Não	31	35	Deferido conforme item 6.6

**ENGENHEIRO DO TRABALHO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FELIPE JOSE ASSUNÇÃO PEREIRA	***.940.***-37	Engenheiro do Trabalho	Não	32	44,5	Deferido conforme item 6.6

**FARMACÊUTICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PATRICIA COSTA GENTIL DA SILVA	***.934.***-92	Farmacêutico	Não	38	0	Indeferido conforme item 7.4

**NÍVEL MÉDIO****TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
RAIZA THAIMENE RAMOS ORTIZ DE BRITO	***.864.***-28	Técnico de Radiologia	Não	29	67,5	Deferido conforme item 7 letra “c”
SUIANY CAROLLINE DA SILVA RAMOS	***.068.***-94	Técnico de Radiologia	Não	25	65,5	Deferido conforme item 6.6
LUCAS GABRIEL BARBOSA DE LAZARI	***.566.***-22	Técnico de Radiologia	Não	29	62	Deferido conforme item 6.6
AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.613.***-15	Técnico de Radiologia	Não	46	100	Deferido conforme item 6.6
THAIS DOS SANTOS SILVA	***.303.***-88	Técnico de Radiologia	Não	27	15	Deferido conforme item 6.6

**Nível Fundamental****TELEFONISTA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	***.342.***-00	Telefonista	Não	65	22	Deferido conforme item 7 letra “c”

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 006/FUNSAUD/2024 15 DE AGOSTO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 22/08/2024 e 23/08/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Fisioterapeuta</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
MICHELE SANTOS VIEIRA DE SOUZA	***.623.***-40	Fisioterapeuta	Não	24	39,5	2º
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Assistente Administrativo</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
SAMARAH MEDRADO MAGALHAES	***.463.511-39	Assistente Administrativo	Não	20	60	1º
FELIPE OLIVEIRA MAHL	***.797.***-32	Assistente Administrativo	Não	22	45	2º
<b>Técnico de Enfermagem</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
MARTA DE OLIVEIRA	***.959.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	52	40	13º
ELENICE MARQUES VERAO ALVES DA ROSA	***.592.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	48	40	14º
LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.***-48	Técnico de Enfermagem	Não	41	40	15º

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	***.263.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	38	40	16º
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***.303.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	55	32,5	17º
MARIALÚCIA BARBOSA	***.246.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	60	30	18º
LOIDIMAR STEIN DE MOURA	***.439.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	50	30	19º
SIMONE SAMOEL DOS SANTOS	***.558.***-26	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	20º
VILSON ANASTACIO CHAVES	***.914.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	37	30	21º
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***.961.***-93	Técnico de Enfermagem	Não	33	30	22º
LILIAN PAULINO PEREIRA	***.382.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	26	30	23º
ROSA FRANCISCA MOREIRA SALES	***.735.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	45	27,5	24º
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	42	27,5	25º
MARLI SANTOS BARROS	***.051.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	50	25	26º
JENIFER BATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	25	27º
ANA GLAUCIA ELIAS DA SILVA	***.416.***-60	Técnico de Enfermagem	Não	38	25	28º
RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***.476.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	30	25	29º
<b>Vigia</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
MILTON DE SOUZA	***.565.***-68	Vigia	Não	48	7,5	2º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 22/08/2024 e 23/08/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.012/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades de saúde pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO às empresas que sagraram-se vencedoras no certame em questão, os itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1, 2, 16, 28, 47, 61 e 66	ADJUDICADO	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 252.602,00
54, 56, 57, 58 e 59	ADJUDICADO	MA SANDOVAL JUNIOR	R\$ 10.231,30
18, 25, 65 e 73	ADJUDICADO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 65.798,00
7, 9, 13 e 26	ADJUDICADO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 38.089,68
4, 6 e 38	ADJUDICADO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.937,50
10 e 11	ADJUDICADO	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.410,00
30 e 31	ADJUDICADO	C.A. HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.110,00
5 e 62	ADJUDICADO	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.160,00
24 e 29	ADJUDICADO	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10.158,00
15 e 21	ADJUDICADO	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 114.050,00

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**

12 e 37	ADJUDICADO	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.240,00
23 e 32	ADJUDICADO	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.623,80
33	ADJUDICADO	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.753,50
19	ADJUDICADO	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.560,00
17	ADJUDICADO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.739,20
48	ADJUDICADO	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 6.500,00
71	ADJUDICADO	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 274.560,00
35	ADJUDICADO	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.000,00
14, 22, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 63, 67, 68	DESERTOS	-----	-----
3, 8, 20, 27, 41, 45, 49, 53, 55, 60, 64, 69, 70, 72	FRACASSADO	-----	-----
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 912.522,98

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 14 de agosto de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ Nº44.734.671/0022-86

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.990,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**